Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

29 de Julho de 2022 | Nº 145

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6146/SEMDES/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **E S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **VALOR:** 14.1. O valor do presente contrato é de **R$ 437.385,20 (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 72, 020300 -** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, **08.244.0006.1015.0000 -** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, **4.4.90.51.00 -** OBRAS E INSTALAÇÕES, **Valor: R$ 437.385,20 (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

E S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ nº 33.599.458/0001-68
Representante EDSON SILVA LIMA
Contratado

Protocolo 5056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-1059/SEMINSP/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP.

1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **GEREMIA E ALMEIDA LTDA**
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA, FRESADORA POR HORA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos - SEMINSP, do Município de Jaru/RO. **VALOR:** 9.1. O valor do presente contrato é **Valor: R$ 32.744,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1. As despesas correrão conforme as dotações orçamentárias: **FICHA:232**, **02 09** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP, **26 782 0003 2018 0000** - RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS, **3.3.90.39.00 -** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **R$ 32.744,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais).**

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMINSP
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

GEREMIA E ALMEIDA LTDA
CNPJ: 63.618.615/0001-04
Representante ZENOIR GEREMIA
Contratada

Protocolo 5058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-458/SEMINSP/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP.

1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **AREAL BEIRA RIO EIRELI**
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, BRITA N° 1/2, 01, 02, 03, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP, do Município de Jaru/RO. **VALOR:** 7.1. O valor do presente contrato é de **R$ 168.105,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 215, 02.09.00 -** SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **15.451.0003.1053.0000** - MOBILIDADE URBANA,**4.4.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO, **Valor R$: 81.574,00. Ficha: 197, 020900 -** SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **04.122.0011.2046.0000 -** ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, **3.3.90.30.00 -** MATERIAL DE CONSUMO, **Valor R$: 86.531,00.**

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMINSP
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

AREAL BEIRA RIO EIRELI
CNPJ: 19.953.632/0001-06
Representante LUDMILA ALVES DE ALMEIDA
Contratada

Protocolo 5057

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/PMJ/2022
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimentos Econômico - SEMPLACIDE.

Processo nº **1-7470/PMJ/2022**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS TOPONÍMICO COM PUBLICIDADE.***

Valor estimado de ***R$ 191.565,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).***

Data para cadastro de propostas:29/07/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/08/2022. Início da Sessão Pública: **15 de agosto de 2022, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de julho de 2022.

Agner da Silva Costa
Pregoeiro

Protocolo 5041

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/PMJ/2022
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Processo nº **4016/PMJ/2022**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual** ***AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, SENDO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK - UP 4X4, AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO TIPO FURGÃO, AMBULÂNCIA TIPO D SUPORTE AVANÇADO TIPO FURGÃO e VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE).***

Valor estimado ***de R$ 3.995.237,72 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 29/07/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/08/2022. Início da Sessão Pública: **15 de agosto de 2022, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de julho de 2022.

Agner da Silva Costa
Pregoeiro

Protocolo 5042

DECRETO Nº 14.436, DE 25 DE JULHO DE 2022

Nomeia a Comissão Responsável pela baixa dos bens patrimoniais classificados como inservíveis e revoga o Decreto nº 11709/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para conservação e armazenamento dos materiais pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO o grande quantitativo de materiais inservíveis de propriedade do Município, evitando assim deteriorações e acúmulos indevidos.

D E C R E T A

Art 1°- Ficam nomeados os Membros da Comissão Responsável pela Baixa dos Bens Patrimoniais Classificados como Inservíveis da Prefeitura do Município de Jaru:

Tania Gomes do Nascimento - Matrícula nº 717;
Dieltton Silva de Souza - Matrícula nº 16885;
Mateus Martins Vassoler - Matrícula nº 18215;
Valdeir Rosa de Oliveira - Matrícula nº 18105;
André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18157.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 11709/GP/2019 de 06 de junho de 2019.

Jaru/RO, em 25 de julho de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5054

DECRETO Nº 14.440, DE 28 DE JULHO DE 2022

Concessão de Licença para o Servidor Municipal Robert Takeshi Muracami para Disputa de Cargo Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 64 , de 18 de maio de 1990, art 1º, II,L, a qual dispõe que os servidores públicos estatutários dos Municípios devem se afastar até 3 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 81, III da Lei nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, onde declara que será concedido ao servidor, licença para atividade política;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor (ID 1135194), o qual requer o seu afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 860 de 04/07/2022 (ID 1145025), que manifesta favoravelmente pela possibilidade jurídica do deferimento do requerimento, sem remuneração, a contar de 02/07/2022, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Decisão 11 de 19/07/2022 (ID 1167599), a qual a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, decide pelo deferimento do requerimento do servidor Robert Takeshi Muracami para o afastamento sem remuneração;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 85 da Lei nº 2.228, de 12 de Dezembro de 2017, onde declara que o servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado a licença, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, do servidor ROBERT TAKESHI MURACAMI, matrícula nº 1523, a título de desincompatibilidade de sua função de PROFESSOR (A) NÍVEL I - 20HS, sem remuneração, a fim de disputar cargo eletivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de julho de 2022.

Jaru/RO, em 28 de julho de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5053

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 144/PMJ/2021
PROCESSO: Nº 1-9758/PMJ/2021

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS*

Aderente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EMPRESA: G.V MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.572.506/0001-91
Rua: Tanguá, S/N
Complemento: Esq. Com Rua Cristóvão Colombo
Bairro: Jardim dos Estados
Jaru/RO
CEP: 76.890-000
Fone: (69) 9215-2064
E-mail: geneci@1234.com.br

JARU/RO, 29 de julho de 2022.

TAINARA DE PAULA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo 5064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°018/PMJ/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Paulo Pereira Sampaio, autoridade competente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e parecer jurídico (ID 1174079), resolve:
1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 018/PMJ/2022, processo nº 1-12835/PMJ/2022, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 003/2017/DPNC (SINCOV Nº 842865),** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 36.006.855/0001-77, **pelo valor total de R$ 636.747,62** (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jaru/RO, 28 de julho de 2022.

PAULO PEREIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

Protocolo 5061

PORTARIA GP Nº 399, DE 25 DE JULHO DE 2022

Designa fiscal de obra, e fiscal e gestor do contrato dos autos nº 9218/22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
Considerando os autos nº 9218/22, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para construção do centro de saúde Savana Park e instalação de subestação aérea, potência 75KVA-/13,8KV/220-127V, resolve:

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Fiscal de Obra, Fiscal e Gestor do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais referente à contratação de empresa especializada em engenharia para construção do centro de saúde Savana Park e instalação de subestação aérea, potência 75KVA-/13,8KV/220-127V:

I. Fiscal de Obra: Marlon Silva Almeida - Matrícula nº 18385;
II. Fiscal de Contrato: Francinei Pereira Neves - Matrícula nº 16612;
III. Suplente: Lucileia Reis de Araujo - Matrícula nº 18069;
IV. Gestor do Contrato: Bruno Paulo de Sousa - Matrícula nº 17638.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de julho de 2022

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 5055

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029-SEMDES-2022 DE 27 DE JULHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMDES-2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado De Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as seguintes candidatas aprovadas no processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no Edital **001-SEMDES-2022**, sendo: **CUIDADOR 40 HORAS.**

CUIDADOR 40 HORAS.

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOTAS
18	FRANCIANE PEREIRA FAUSTINO LIMA	27-5-44-2022	25/06/1986	11
19	DIANA PUGER DA SILVA	27-5--69-2022	12/05/1989	11

1. **DOCUMENTAÇÃO**

1.1 A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em qualquer horário.

A) 01 (uma) foto 3x4;
B) Cadastro de pessoa física CPF e Cédula de identidade RG ou RNE;
C) Atestado médico admissional - ASO.
D) Exame laboratorial Toxicológico (somente para motorista);
E) Título de eleitor;
F) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
G) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
H) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (se houver);
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, com caderneta de vacinação (para os menores de 07 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF (menores de 21 anos);
J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP devidamente atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, se já for cadastrado; *Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado.*
K) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
L) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo; *Obs.: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.*
M) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
N) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
O) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em:
- https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

P) Certidão de antecedentes:
1. Cíveis na jurisdição Estadual;
2. Criminais na jurisdição Estadual;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4. Criminais na jurisdição Federal.

Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em:
- https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
- https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

Q) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:
- https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/

R) Certidões Negativas Municipal e Estadual de débitos, disponíveis, respectivamente, em:
- http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf
- https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

S) Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário da Caixa Econômica Federal do Município de Jaru.
T) Auto Declaração devidamente Assinada, **Anexo I**
U) Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, **Anexo II**
V) Declaração de bens, **Anexo III**

2. Caso não haja nenhuma restrição, a contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru/RO.**
2.1 Em hipótese alguma será aceite documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.
2.2 Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.1 deste Edital o peticionamento será rejeitado.
2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.
2.4 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.
2.5 O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jaru, site https://doe.jaru.ro.gov.br .
2.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
3. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.
3.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

3.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários**, **para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 9.8417-0003, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.**
3.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.
3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.
3.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.
3.7 O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.
3.8 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4.
4. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo".
5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
6. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.
7. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.1 deste Edital.
8. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.
9. É de total responsabilidade do candidado o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.
9.1 Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.
9.2 Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.
9.3 Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.
9.3.1 Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.
9.3.2 Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.
9.4 O envio dos documentos não garante a contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.
9.5 A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.
9.6 O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.
9.7 A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.
9.8 O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.
10. Tornar-se-á sem efeito a contratação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 27 DE JULHO DE 2022

EDILEUZA SOUZA SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo I

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no e PROC)
Decreto 11.990/2019

Empresa:	
CNPJ:	
Usuário (Representante):	
CPF:	Data Nascimento:
E-Mail:	Cargo/Função:
Telefone:	Celular:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações ePROC, disponível no site www.jaru.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:
I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da

Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jaru para qualquer tipo de conferência;
VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente.
Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail: protocolo@jaru.ro.gov.br os seguintes documentos:
O original do presente Termo **assinado conforme documento de identificação apresentado**;
Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.
Comprovante de Endereço;
Telefone;
E-mail;
Atenção: alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues: A liberação do cadastro **não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso)**, que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a **disponibilização de acesso ao processo**, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional, tais como: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF. Em caso de dúvidas, entrar em contato com semdes@jaru.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3521-5110.

Assinatura

Protocolo 5050

Secretaria Municipal de Educação

AVISO Nº 012/2022

O Conselho Escolar da Escola Pato Donald, inscrito no CNPJ sob nº 08.977.029/0001-30 com sede na Avenida Rio Branco nº 863 setor 02, na cidade de Jaru/RO CEP 76.890-000, representado por seu Presidente, Senhor Cleverson de Souza Nascimento, juntamente com a comissão de compras e direção da escola Sra. Eliani Crisostomo da Silva, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na Modalidade de Carta Convite nº 012/2022, do tipo Menor preço por Item, conforme a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, Lei Municipal nº 3.002 de 20 de setembro de 2021, objetivando à contratação de Empresa Especializada em Instalação e Fornecimento de Vidro temperado, para atender as necessidades da Escola Pato Donald com recursos oriundos do Programa Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar PRÓ -EDUCAÇÃO.

o Certame Licitatório será dia 08 de agosto de 2022, às 14:00h, com tolerância de 15 minutos, na sede da escola.

a Data da Solicitação da Planilha de Proposta se dará nos dias 01/08/2022 até o dia 05/08/2022.

A entrega dos envelopes se dará da seguinte forma: envelope nº 01 - propostas de preços, devidamente identificados e com o carimbo da empresa, envelope nº 02- certidões, cópia do CNP, do Contrato Social, Célula de Identidade e CPF do seu represente legal. A entrega dos itens será de 30 dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de serviço/fornecimento. O pagamento se dará logo após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal em nome do Conselho escolar da Escola CNPJ , 08.977.029/0001-30, sito à Avenida Rio Branco, nº 1253 setor 02. O objetivo deste certame, **será para melhoria da infraestrutura, proporcionando aos alunos uma melhor qualidade de ensino, que venha contribuir para um espaço bem aconchegante para estudantes e comunidade.** Demais condições básicas e essenciais para a participação no certame licitatório poderá ser obtido na íntegra, através do edital nº 012/2022 com a direção da escola citada.

Elcinely Garcia de Paula
Presidente da Comissão de Compras

Cleverson de Souza Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Jaru/RO, 27 de julho de 2022.

Protocolo 5051

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 6
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PÁTIO (PODA DA GRAMA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE TODA ÁREA, JARDINAGEM E RETIRADA DE ENTULHO)
PROCESSO Nº 9404/2022

A Presidente do Conselho Escolar E.M.E.I. Maria do Socorro Lopes Soares, Eliane Pereira da Silva, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e Limpeza de Pátio (poda da grama, limpeza interna e externa de toda área, jardinagem e retirada de entulho), Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação**. Amparo Legal: art. 4º, da Lei Federal 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
NELSON NUNES MEDEIROS	41.357.365/0001-55	R$350,00
EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16.520.061/0001-10	R$400,00
ALTINO MARTINS DOS SANTOS	13.521.234/0001-26	R$450,00
Valor Total: R$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)		

Jaru/RO, 28 de julho de 2022.

ELIANE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

ROZANIA MARIA DA SILVA GRAÇA
DIRETOR (A) ESCOLAR TIP III

Protocolo 5043

CONCURSO GASTRONÔMICO JARU - EDIÇÃO 2022

REGULAMENTO

Promovido pela Prefeitura de Jaru, o **CONCURSO GASTRONÔMICO, EDIÇÃO 2022**, é uma das ações do 3º Festival Gastronômico de Jaru, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Agosto de 2022.

1. DO CONCURSO

1.1 Para participar do Concurso Gastronômico, o empreendedor deverá:
a) Ter sido selecionado através do chamamento público;
b) Ter participado das consultorias oferecidas;
c) Inscrever um produto dentro dos critérios apresentados;

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar os empreendedores do ramo gastronômico;
2.2. Estimular a criatividade na criação de novos produtos da culinária regional
2.3. Aprimorar e desenvolver a cultura gastronômica de Jaru;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão restristas aos empreendedores que participaram das consultorias, promovida pela Prefeitura em parceria com o SEBRAE, Associação Comercial e Industrial de Jaru/CDL e SICOOB Centro.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 Cada empreendedor poderá inscrever apenas um produto;
4.2 O produto inscrito deverá ser criado com pelo menos um dos ingredientes regionais

a) Castanha;
b) Açaí;
c) Cacau;
d) Abacaxi;
e) Cupuaçu;
f) Mandioca
g) Banana da Terra;
h) Carne de sol
i) Carne Suína
j) Peixes (Tambaqui, Pirarucu, Pintado, entre outros da região);
k) Milho;
l) Tucupi;

m) Araça;
n) Jambu
o) Melaço de Cana.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação principal será realizada por um corpo de jurados, composto por chefe de cozinha profissional, representantes da Prefeitura de Jaru, SEBRAE, Associação Comercial e Industrial de Jaru – ACIJ, representante da sociedade civil.

5.1.1 A avaliação consistira em;
5.1.2 Apresentação e Estética do Prato;
5.1.3 Criatividade na inserção do ingrediente regional do prato;
5.1.4 Características organolépticas (textura, sabor, cor), inerentes ao prato;
5.1.5 Temperatura;
5.1.6 Explanação da preparação e sua contextualização gastronômica, e corência dessas informações com o prato apresentado
5.1.7 Soma-se os pontos e divide-os pelo número de avaliadores.

5.2 DO LOCAL E HORÁRIO E PREPARO

5.2.1 A avaliação dos pratos será realizada no dia 01 de agosto a partir das 14h30, no Inboca Gastrobar, localizado na Avenida Brasil, esquina com a João Batista no setor 01, Jaru, Rondônia.
5.2.2 É obrigatório que os pratos a serem avaliados estejam prontos, sendo permitida apenas a finalização com molho, calda, montagem em prato ou recepiente específico para os jurados e aquecimento no local se necessário.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados os três melhores produtos;
6.2 Os vencedores vão receber os seguintes valores:

1º LUGAR

R$ 3.000,00

2º LUGAR:

R$ 2.000,00

3º LUGAR:

R$ 1.000,00

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão Organizadora resolverá quaisquer eventualidades no decorrer do concurso ou do Festival, e tomará as decisões necessárias e definitivas;

7.2 A simples inscrição no **CONCURSO GASTRONÔMICO,** já pressupõe a aceitação e concordância com todos ostermos do presente Regulamento;

7.3 Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO GASTRONÔMICO JARU
EDIÇÃO 2022

EMPRESA/ EMPREENDEDOR	
NOME FANTASIA	

PRODUTO PARA CONCORRER AO PRÊMIO

CATEGORIA

() SALGADO () DOCE () OUTRO

Jaru, julho de 2022

Li, estou ciente, e concordo com o regulamento do CONCURSO GASTRONÔMICO - edição 2022.

EMPREENDEDOR

Câmara de Vereadores

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/CMJ/2022 SRP
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
LOCAL/REGIONAL

Objeto
Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS", por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU".

Prazos
Recebimento de propostas e abertura da sessão pública até: 11 de agosto de 2022, às 09h10min (horário de Brasília), no site: www.gov.br/compras. Esclarecimentos e impugnações até: 09 de agosto de 2022. **UASG: 926741**.

Sobre o edital
O edital poderá ser obtido gratuitamente no sítio: http://jaru.ro.gov.br/ na Aba superior "Transparência", "CAMARA MUNICIPAL DE JARU", "COMPRAS/ LICITAÇÕES", "LICITAÇÕES/ COMPRAS DIRETAS", "Licitações - clique aqui" Pregão 09 ou via requerimento no e-mail cpl@jaru.ro.leg.br. ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço citado abaixo.

Sobre a Câmara
Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de segunda a sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521-6250.

Demais Informações
Valor estimado da contratação: R$ 7.397,78 (Sete mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).
É registro de preços? Sim.
Vistoria: Não.
Instrumento Contratual: Sim ATA
Forma de Adjudicação: Lote
Modo de Encerramento: Aberto
Intervalo Mínimo entre Lances: 2%
Documentos de Habilitação: Certificado de Registro Cadastral no SICAF (§ 1o do art. 36 da Lei 8.666/93);
Declarações do próprio sistema eletrônico;
Licitação exclusiva ME/EPP? Sim
Prioridade ME/EPP local ou regional: Sim
Exige amostra/demonstração: Não
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos: até 03 (três) horas após convocação do pregoeiro.
Telefone para contato: (69) 3521-6250
E-mail para contato: cpl@jaru.ro.leg.br
Processo administrativo: 51-256/2022.

Jaru/RO, 28 de julho de 2022.

Célio Morais Souza
Pregoeiro

Protocolo 5059

Portaria nº 222, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do regimento interno deste poder legislativo;

Considerando ainda, as deliberações a serem tomadas em 01/08/2022 na ,30ª Sessão Extraordinária;

R e s o l v e

1 - Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores, para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente -Renato Rodrigues de Oliveira
Relatora - Maria Damiana Felício De Souza;
Membro - Neuza Aparecida de Oliveira;

Matérias:

1) Projeto de Lei Nº 3.548, de 20 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente

crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R$ 2.400,26 dois mil, quatrocentos reais e vinte e seis centavos". (O crédito será destinado a devolução do saldo proveniente de rendimentos bancários ao concedente).

2) Projeto de Lei Nº 3.549, de 21 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R$ 171.047,51 cento e setenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos.". (O crédito será destinado a aquisição de insumos asfálticos).

3) Projeto de Lei Nº 3.550, de 22 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais". (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de materiais de consumo).

4) Projeto de Lei Nº 3.553, de 26 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R$ 82.470,00 oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais. "(O crédito será destinado a acobertar despesas com serviços de locação e licenciamento de uso de software, serviços de suporte técnico e pedagógico em ambiente virtual e com aquisição do Sistema de Ensino Pedagógico).

5) Projeto de Lei Nº 3.554, de 27 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jaru". (A presente Lei objetiva, portanto, viabilizar o trabalho voluntário no município de Jaru, por intermédio de entidades públicas, sem deixar de assegurar os princípios e normas que regulam o serviço público em geral, garantindo a efetivação do seu irrefutável interesse público, em busca do bem comum).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de julho de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 5063

E D I T A L D E C O N V O C A C Ã O

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 30ª Sessão Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em 01 de agosto de 2022, às 10:30h no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Matérias:

1) Projeto de Lei Nº 3.548, de 20 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R$ 2.400,26 dois mil, quatrocentos reais e vinte e seis centavos". (O crédito será destinado a devolução do saldo proveniente de rendimentos bancários ao concedente).

2) Projeto de Lei Nº 3.549, de 21 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R$ 171.047,51 cento e setenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos.". (O crédito será destinado a aquisição de insumos asfálticos).

3) Projeto de Lei Nº 3.550, de 22 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais". (O crédito será destinado a acobertar despesas com a aquisição de materiais de consumo).

4) Projeto de Lei Nº 3.553, de 26 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária R$ 82.470,00 oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais. "(O crédito será destinado a acobertar despesas com serviços de locação e licenciamento de uso de software, serviços de suporte técnico e pedagógico em ambiente virtual e com aquisição do Sistema de Ensino Pedagógico).

5) Projeto de Lei Nº 3.554, de 27 de julho de 2022 de Autoria do Poder Executivo que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jaru". (A presente Lei objetiva, portanto, viabilizar o trabalho voluntário no município de Jaru, por intermédio de entidades públicas, sem deixar de assegurar os princípios e normas que regulam o serviço público em geral, garantindo a efetivação do seu irrefutável interesse público, em busca do bem comum).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de julho de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 5062